



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 215, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 600,07 (seiscentos reais com sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, na complementação de recurso para cobrir despesas com viagens em veículo próprio a fim de tratar dos contratos de repasse e convênios provenientes de recursos federais, conforme art. 7º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	95	R\$ 600,07
TOTAL R\$ 600,07					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	100	R\$ 600,07
TOTAL R\$ 600,07					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de outubro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

